



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI Nº 7.149 /

**"AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A REALIZAR E PAGAR DESPESAS DE TRANSLADO AÉREO DE SEU SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a realizar e pagar à Unimed Poços de Caldas Sociedade Cooperativa de Trabalho e Serviços Médicos, as despesas de translado aéreo de seu servidor Sr. Milton Bernardes Júnior, motivado de infarto de graves conseqüências.

ART. 2º - As despesas decorrentes da autorização contida nesta lei, no valor de R\$ 6.309,00 (seis mil, trezentos e nove reais), correrão por conta da dotação 3132-01.03.021.2.005 - Outros Serviços e Encargos - do Orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", Edição nº 2418 de 26 / 04 / 2000.